



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROT. ...
Fis. ...
Mov. ...
DO ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
Nº733/2020

CEDENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

CARACTERÍSTICAS: Imóvel localizado no município de Três Barras do Paraná, na comunidade de Alto Alegre, interior do Município, constituído pelo Lote 38-A da Gleba 07, imóvel Andrada, com área de terreno de 6.600,00m². (seis mil e seiscentos metros quadrados).

SITUAÇÃO DOMINIAL: O imóvel é de propriedade do Município de Três Barras do Paraná registrado no Registro de Imóvel, da Comarca de Catanduvas Matrícula/Transcrição das Transmissões sob o nº 6167.

UTILIZAÇÃO: O Município de Três Barras do Paraná cede ao **Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, a título precário e gratuito, o uso individual do imóvel no período vespertino, constituído por (cozinha, biblioteca, refeitório, banheiros, salas de aula) e demais ambientes necessários ao atendimento dos alunos da Escola Estadual do Campo de Alto Alegre/ Ensino Fundamental.

OBSERVAÇÕES:

1 Caberá ao **Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação e do Esporte** e a Direção da Escola Estadual do Campo de Alto Alegre/ Ensino Fundamental

- a) Garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público;
- b) Assumir o ônus financeiro proveniente de gastos com luz, água e telefone.

2 Fica o cessionário responsável pela **guarda, proteção e conservação** do imóvel, bem como dos bens móveis e, também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do Termo, sem direito a ressarcimento.

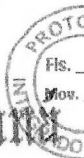
3 Caso seja necessário, o **Município**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** poderá fazer uso do prédio, em administração compartilhada, para dar atendimento à demanda de Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, tendo prioridade na utilização da referida instalação física.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
Nº733/2020

4 Eventuais alterações das características físicas do imóvel serão permitidas somente após consulta e autorização do, mediante parecer da **Secretaria Municipal da Educação**.

5 É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena do presente Termo tornar-se sem efeito.

6 O imóvel cedido poderá ser retomado, a qualquer momento, caso se desvirtue o objeto que deu origem ao presente Termo de Cessão.

7 A rescisão deste Termo de Cessão poderá ser feita por ato unilateral ou acordo mútuo, conforme disposto no Termo. Havendo interesse na rescisão por parte do cedente, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, o cessionário.

8 O presente instrumento tem vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da última assinatura.

Nome do Município, Três Barras do Paraná 19 de outubro de 2021.

Nerceu de Souza

NERCEU DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED



ePROTOCOLO



Documento: **TERMODECESSAODEUSODEIMOVELDOPATRIMONIOMUNICIPAL.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Mendonça Neiva** em 02/12/2021 18:09.

Inserido ao protocolo **18.233.970-9** por: **Joyce Adriana Cassel** em: 26/10/2021 13:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: